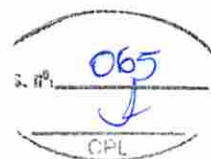




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**1º TERMO ADITIVO**  
**(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)**  
**PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO N.º 237/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2022**  
**KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes 16 de maio de 2023

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES ORIUNDO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº55/2022, CONTRATO Nº237/2022, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes 16 de maio de 2023

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES ORIUNDO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº55/2022, CONTRATO Nº237/2022, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

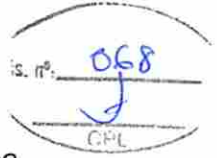
Exmo. Sr.  
**JIELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_




## JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

**I – OBJETO:** Aditivo de prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, do contrato nº237/2022, oriundo do Dispensa de Licitação nº 55/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

**II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA DO ADITIVO DE PRAZO:** Levando em consideração que a continuação da prestação de serviços é de suma importância para o município. A prorrogação contratual se dá devido à necessidade do serviço contínuo de chaveiro pela necessidade desta municipalidade em ter uma empresa disponível para eventuais demandas dos serviços de chaveiro ou copias de chaves, já que as fechaduras possuem certos desgastes e também extravios de chaves visando assim a preservação do bem publico e não interrupção dos serviços administrativos prestados ao municípes . Os Valores mantém-se inalterados, o que acarreta vantajosidade para administração. O referido contrato foi executado em menos da sua totalidade conforme mostra os documentos em anexo, possuindo ainda sim saldo para execução dos serviços em 2023. A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração. A empresa manifestou interesse em continuar a prestar os serviços, objeto do Contrato. Vale dizer, inclusive, que o contratado em tela possui todas as condições de regularidade fiscais exigíveis para a prorrogação mediante termo aditivo, inclusive dispõe de saldo financeiro e orçamentário. Sendo assim continuam sendo a proposta mais vantajosa ao poder público, o que se pode observar pelas cotações de preços em anexo. E observamos também a viabilidade técnica e econômica no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, e principalmente dar continuidade no serviço, ficando assim evidente à necessidade da concessão do aditivo ao contrato ora discutido, evidenciando assim que a prorrogação do contrato não trazem nenhum dano ao bem e erário. Assim, submeto a presente justificativa .

Ratifico a justificativa

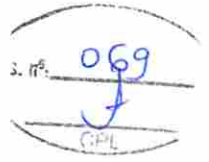
Bandeirantes, 16 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes 16 de maio de 2023

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES ORIUNDO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº55/2022, CONTRATO Nº237/2022, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

*Encaminhe-se a:*

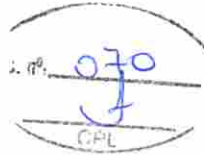
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º237/2022 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º240/2022 – PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º55/2022-PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA ME

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELESON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA ME**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº28.579.740/0001-43, com sede na Avenida Benedito Leite de Negreiros, nº694, Centro, Bandeirantes, CEP: 86.360-000 – Estado do Paraná, devidamente representado pelo seu Representante Legal e Sócio Administrador Sr. Kaique Fernando Alves da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº090.324.169-28 e Carteira de Identidade n.º129236639 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º55/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

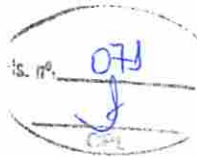
O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 55/2022-PMB**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CHAVE COMUM	906	RS 8,00	RS 7.200,00
2	AUTO PLÁSTICO	100	RS 25,00	RS 2.500,00
3	CHAVE CODIFICADA	30	RS 160,00	RS 4.800,00
4	MIOLO TROCA	38	RS 50,00	RS 1.900,00
5	ABERTURA DE PORTA	40	RS 30,00	RS 1.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



VALOR TOTAL	RS 17.600,00
-------------	--------------

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 55/2022-PMB** e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais).

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento e/ou prestação de serviços, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3140/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.39.0000	
OBRAS	2320/0000	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.39.0000	
AGRICULTURA	2080/0000	05.001.20.608.2001.2035.3.3.90.39.0000	
SAÚDE	3740/0303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.0000	
EDUCAÇÃO	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O período de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

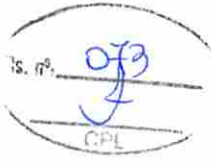
- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 55/2022-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.

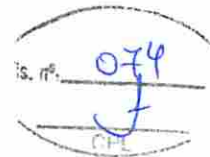
## CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

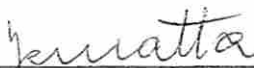



de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 07 de julho de 2022.


**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**


**CONTRATADA**  
**KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA ME**

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

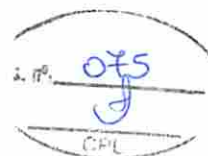
  
\_\_\_\_\_  
**José Marcio Urbano**  
CPF. 023.000.589-60

  
\_\_\_\_\_  
**Wesley Rodrigo Ramos Pires**  
CPF. 063.945.289-27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DO CONTRATO N.º237/2022-PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º240/2022- PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º55/2022-PMB**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**VALOR:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O período será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**DOTAÇÕES:**


SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3140/0000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.39.0000	
OBRAS	2320/0000	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.39.0000	
AGRICULTURA	2080/0000	05.001.20.608.2001.2035.3.3.90.39.0000	
SAÚDE	3740/0303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.0000	
EDUCAÇÃO	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	

Bandeirantes-PR, 07 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA**  
**KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA ME**

  
\_\_\_\_\_  
**JAEIISON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL**


# Pesquisa de Preços

Rascunho

- Informações Básicas
- Itens
- Nota Técnica
- Resumo

## Catálogo Compras.gov.br

chave codificada



Pesquise itens do Catálogo Compras.gov.br no campo de busca acima.

Adicionar Item

Materia

Acervo

Volta

3. nº 076  
CPL



### Pesquisa de Preços

Resumo


Informações Básicas

- Item
- Nota Técnica
- Resumo

**Catálogo Compras.gov.br**

serviço de copia auto plastico

Q



Pesquise itens do Catálogo Compras.gov.br no campo de busca acima.

Volter

Adicionar Item

Materia

Ar. Des

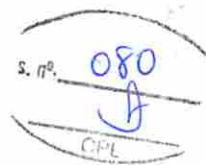
Handwritten notes in blue ink: "i. nº 078" and "GPL" circled in a hand-drawn oval.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.235.753/0001-48  
Telefone: (43) 3542-4525



Relatório de Cotação: ADITIVO DE PRAZO SERVIÇOS DE CHAVEIRO CHAVE COMUM

Pesquisa realizada entre 16/05/2023 09:53:24 e 16/05/2023 10:02:35

Relatório gerado no dia 16/05/2023 10:03:41 (IP: 179.97.193.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: chaveiro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 13,11 (un)	-	R\$ 13,11	R\$ 13,11

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Base Aérea de Santa Cruz	NºPregão:122023 UASG:120669	04/04/2023	R\$ 12,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	NºPregão:492022 UASG:154054	30/11/2022	R\$ 13,66
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	NºPregão:492022 UASG:154054	30/11/2022	R\$ 13,66
Valor Unitário				R\$ 13,11

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,11

Item 2: chave auto plástico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 31,16 (un)	-	R\$ 31,16	R\$ 31,16

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Base Aérea de Santa Cruz	NºPregão:122023 UASG:120669	04/04/2023	R\$ 36,97
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro   PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:152023 UASG:985811	14/03/2023	R\$ 26,50
3	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA SUPERINTEND.ESTADUAL DO PIAUI	Dispensa de Licitação Nº 1/2023 UASG: 373044	01/03/2023	R\$ 30,00
Valor Unitário				R\$ 31,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,16



Relatório gerado no dia 16/05/2023 10:03:41 (IP: 179.97.193.70)  
Código Validação: pH8VRk4vKnMh5qQPSfZkNN0uHRBMYj8MqzqHMPZNXgkqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pH8VRk4vKnMh5qQPSfZkNN0uHRBMYj8MqzqHMPZNXgkqHU8nPtm6WA%253d%253d>



## Item 3: chave codificada



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	1	R\$ 292,34 (un)	-	R\$ 292,34	R\$ 292,34	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Base Aérea de Santa Cruz			NºPregão:122023 UASG:120669	04/04/2023	R\$ 231,20
2	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA			Dispensa de Licitação Nº 4/2023 UASG: 373040	01/03/2023	R\$ 250,00
3	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral do Ceara			NºPregão:102023 UASG:70007	27/02/2023	R\$ 395,83
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 292,34</b>	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 250,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 292,34			

## Item 4: miolo troca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	1	R\$ 58,83 (un)	-	R\$ 58,83	R\$ 58,83	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro   PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA			NºPregão:152023 UASG:985811	14/03/2023	R\$ 50,60
2	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA			Dispensa de Licitação Nº 4/2023 UASG: 373040	01/03/2023	R\$ 65,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Secretaria de Economia e Finanças			NºPregão:102022 UASG:160089	05/12/2022	R\$ 60,89
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 58,83</b>	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,89			Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,83			

## Item 5: abertura de porta

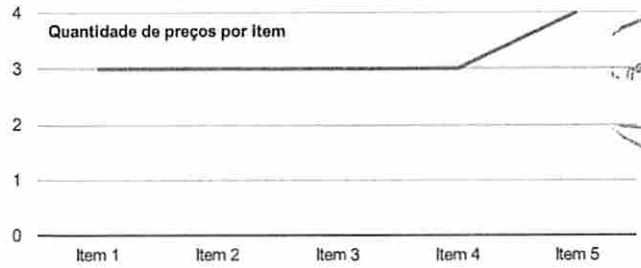
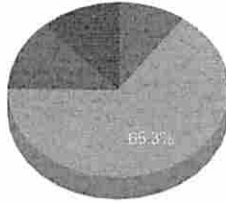
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 5	1	R\$ 52,31 (un)	-	R\$ 52,31	R\$ 52,31	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)			NºPregão:42023 UASG:160196	11/04/2023	R\$ 64,15
2	Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins			NºPregão:242023 UASG:925814	24/03/2023	R\$ 38,00
3	PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior Eleitoral   Tribunal Regional Eleitoral do Ceara			NºPregão:102023 UASG:70007	27/02/2023	R\$ 58,75
4	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   3ª Região Militar   Coudelaria de Rincão			NºPregão:112022 UASG:160514	04/01/2023	R\$ 48,33
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 52,31</b>	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,54			Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,31			



Valor Global: R\$ 447,75

Valor do item em relação ao total

- 1) chaveiro
- 2) chave auto...
- 3) chave codl...
- 4) miolo troca
- 5) abertura de...



082  
CPL

## Detalhamento dos Itens

Item 1: chaveiro

Preço Estimado: R\$ 13,11 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 13,11    Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cópia de chave para fechadura e cadeado comum	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 12,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p><b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Santa Cruz</p> <p><b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em serviços de serviço de cópia de chave para necessidades administrativas da BASC.</p> <p><b>Descrição:</b> Chaveiro - Cópia de chave para fechadura e cadeado comum</p> <p><b>CatSer:</b> 5436 - CHAVEIRO</p>	<p><b>Data:</b> 04/04/2023 10:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> N°Pregão:122023 / UASG:120669</p> <p><b>Lote/Item:</b> /1</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Adjudicação:</b> 13/04/2023 13:33</p> <p><b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></p> <p><b>Quantidade:</b> 800</p> <p><b>Unidade:</b> UNIDADE</p> <p><b>UF:</b> RJ</p>
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.975.265/0001-80	CLAUDIA RIBEIRO DE LUCENA 95650601704	R\$ 9,52
*VENCEDOR*		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: *Cópia de chave para fechadura e cadeado comum*</p>		
14.959.265/0001-26	L C SILVA ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 01 Cópia de chave para fechadura e cadeado comum Marca: SV 800 R\$ 18,03 R\$ 14.424,00</p>		
30.372.538/0001-98	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cópia de chave para fechadura e cadeado comum</p>		
46.684.393/0001-09	VICTOR DE SOUZA CORTEZ 14536437703	R\$ 14,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cópia de chave para fechadura e cadeado comum</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.655.336/0001-71	RRM CHAVES E BAZAR LTDA	R\$ 14,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cópia de chave para fechadura e cadeado comum		



**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 13,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	<b>Data:</b> 30/11/2022 09:30
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços de chaveiro, sob demanda, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários à execução dos serviços, para suprir as necessidades da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Chaveiro - Cópia de chave comum residencial - Campus de Chapadão do Sul	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 5436 - CHAVEIRO	<b>Identificação:</b> NºPregão:492022 / UASG:154054
	<b>Lote/Item:</b> 8/157
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 05/12/2022 12:16
	<b>Homologação:</b> 08/12/2022 08:38
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 35
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.553.972/0001-49	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544	R\$ 13,66
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cópia de chave comum residencial - Campus de Chapadão do Sul		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 13,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	<b>Data:</b> 30/11/2022 09:30
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços de chaveiro, sob demanda, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários à execução dos serviços, para suprir as necessidades da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Chaveiro - Cópia de chave comum residencial - Campus de Coxim	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 5436 - CHAVEIRO	<b>Identificação:</b> NºPregão:492022 / UASG:154054
	<b>Lote/Item:</b> 9/168
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 05/12/2022 12:17
	<b>Homologação:</b> 08/12/2022 08:38
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.553.972/0001-49	JAMISSON RORIZ DE SANTANA 01458931544	R\$ 13,66
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cópia de chave comum residencial - Campus de Coxim		



## Item 2: chave auto plástico

Preço Estimado: R\$ 31,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 31,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	chave auto plástico	

S. nº. 084  
CPL

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 36,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Santa Cruz	<b>Data:</b> 04/04/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em serviços de serviço de cópia de chave para necessidades administrativas da BASC.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Chaveiro - Cópia de chave comum para automóvel com cabo em plástico	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 5436 - CHAVEIRO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:122023 / UASG:120669
	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 150
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.372.538/0001-98 *VENCEDOR*	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 30,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cópia de chave comum para automóvel com cabo em plástico		
14.959.265/0001-26	L C SILVA ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 32,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 02 Cópia de chave comum para automóvel com cabo em plástico Marca: SV 150 R\$ 47,96 R\$ 7.194,00		
44.975.265/0001-80	CLAUDIA RIBEIRO DE LUCENA 95650601704	R\$ 39,87
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "Cópia de chave comum para automóvel com cabo em plástico"		
46.684.393/0001-09	VICTOR DE SOUZA CORTEZ 14536437703	R\$ 40,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cópia de chave comum para automóvel com cabo em plástico		
12.655.336/0001-71	RRM CHAVES E BAZAR LTDA	R\$ 43,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cópia de chave comum para automóvel com cabo em plástico		

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 26,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	<b>Data:</b> 14/03/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro a pedido da secretaria municipal de saúde de bom Jesus do itabapoana/rj.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Chaveiro - CONFECÇÃO DE CHAVE COMUM PARA CARRO DE PASSEIO, VAN, ETC.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 5436 - CHAVEIRO	<b>Identificação:</b> N°Pregão:152023 / UASG:985811
	<b>Lote/Item:</b> /4
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 15/03/2023 15:13
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RJ



Relatório gerado no dia 16/05/2023 10:03:41 (IP: 179.97.193.70)  
 Código Validação: pH8VRk4vKnMh5qQPSfZkNN0uHRBMYj8MqzqHMPZNXgkqHU8nPtm5WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pH8VRk4vKnMh5qQPSfZkNN0uHRBMYj8MqzqHMPZNXgkqHU8nPtm5WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.253.592/0001-23	BRANDAO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 26,50
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFEÇÃO DE CHAVE COMUM PARA CARRO DE PASSEIO, VAN, ETC.		

085  
J  
CPL

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

**R\$ 30,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA SUPERINTEND. ESTADUAL DO PIAUI	<b>Data:</b> 01/03/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Fornecimento de carimbos, chaves e acessórios e prestação de serviços de chaveiro para a Superintendência Regional do INCRA no estado do Piauí - SR(PI) durante o exercício de 2023.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> CHAVEIRO - CÓPIA DE CHAVE VEÍCULO COMUM.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 5436 - CHAVEIRO	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 1/2023 / UASG: 373044
	<b>Lote/Item:</b> 4/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.782.207/0001-35	FRANCINALDO PEREIRA DE ARAUJO 01116162393	R\$ 30,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CÓPIA DE CHAVE VEÍCULO COMUM.		

**Item 3: chave codificada**

Preço Estimado: R\$ 292,34 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 292,34    Média dos Preços Obtidos: R\$ 292,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	chave codificada	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**

**R\$ 231,20**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Santa Cruz	<b>Data:</b> 04/04/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em serviços de serviço de cópia de chave para necessidades administrativas da BASC.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Chaveiro - Cópia de chave codificada para automóvel	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 5436 - CHAVEIRO	<b>Identificação:</b> NºPregão:122023 / UASG:120669
	<b>Lote/Item:</b> /4
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 13/04/2023 13:33
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 80
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.372.538/0001-98 *VENCEDOR*	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 180,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cópia de chave codificada para automóvel		
46.684.393/0001-09	VICTOR DE SOUZA CORTEZ 14536437703	R\$ 230,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cópia de chave codificada para automóvel		
14.959.265/0001-26	L C SILVA ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 240,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 04 Cópia de chave codificada para automóvel Marca: SV 80 R\$ 260,33 R\$ 20.826,40		
44.975.265/0001-80	CLAUDIA RIBEIRO DE LUCENA 95650601704	R\$ 250,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "Cópia de chave codificada para automóve"		
12.655.336/0001-71	RRM CHAVES E BAZAR LTDA	R\$ 256,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cópia de chave codificada para automóvel		

2. nº: 086  
J  
086

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** R\$ 250,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA <b>Objeto:</b> Serviços de chaveiro, bem como a confecção de chaves, carimbos e refis. <b>Descrição:</b> CHAVEIRO - CÓPIA DE CHAVE VEÍCULO CODIFICADA <b>CatSer:</b> 5436 - CHAVEIRO	<b>Data:</b> 01/03/2023 00:00 <b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 4/2023 / UASG: 373040 <b>Lote/Item:</b> 5/1 <b>Ata:</b> N/A <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov. br <b>Quantidade:</b> 5 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>UF:</b> MA
--	---

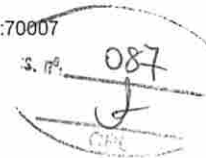
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.628.428/0001-22 *VENCEDOR*	JUCIENE DE S. BRITO	R\$ 250,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CÓPIA DE CHAVE VEÍCULO CODIFICADA		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** R\$ 395,83  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Órgão: PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara  
Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, observadas as quantidades e especificações estabelecidas no edital e anexos..  
Descrição: Chaveiro - Cópia de Chave de Carro – Codificada  
CatSer: 5436 - CHAVEIRO

Data: 27/02/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:70007  
Lote/Item: /12  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 01/03/2023 12:49  
Homologação: 04/04/2023 11:03  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 5  
Unidade: UNIDADE  
UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.738.408/0001-09 *VENCEDOR*	D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS	R\$ 395,83
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Cópia de Chave de Carro – Codificada		

#### Item 4: miolo troca

Preço Estimado: R\$ 58,83 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 58,83      Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	troca de miolo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 50,60

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro a pedido da secretaria municipal de saúde de bom jesus do itabapoana/rj..  
Descrição: Chaveiro - TROCA DE CILINDRO/MIOLO DA FECHADURA DE PORTA  
CatSer: 5436 - CHAVEIRO  
Data: 14/03/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:152023 / UASG:985811  
Lote/Item: /14  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 15/03/2023 15:15  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 170  
Unidade: UNIDADE  
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.253.592/0001-23 *VENCEDOR*	BRANDAO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 50,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: TROCA DE CILINDRO/MIOLO DA FECHADURA DE PORTA		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 65,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Órgão: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA  
INCRA  
Objeto: Serviços de chaveiro, bem como a confecção de chaves, carimbos e refis.  
Descrição: CHAVEIRO - TROCA DE MIOLO DE FECHADURA  
CatSer: 5436 - CHAVEIRO

Data: 01/03/2023 00:00  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2023 /  
UASG: 373040  
Lote/Item: 10/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.  
br  
Quantidade: 10  
Unidade: UNIDADE  
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.628.428/0001-22	JUCIENE DE S. BRITO	R\$ 65,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: TROCA DE MIOLO DE FECHADURA		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 60,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Secretaria de Economia e Finanças  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de chaveiro e carimbos, com fornecimento de todo material e pessoal técnico..  
Descrição: Chaveiro - Troca de miolo de fechadura simples de portas, de portas de armário e gavetas, com fornecimento de material e duas chaves.  
CatSer: 5436 - CHAVEIRO

Data: 05/12/2022 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:102022 / UASG:160089  
Lote/Item: 1/5  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 06/12/2022 15:29  
Homologação: 07/12/2022 11:42  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.  
.br  
Quantidade: 319  
Unidade: UNIDADE  
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.440.170/0001-10	31.440.170 ISLEY DA SILVA ROCHA	R\$ 41,77
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Troca de miolo de fechadura simples de portas, de portas de armário e gavetas, com fornecimento de material e duas chaves.		
23.043.280/0001-10	LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANCA EIRELI	R\$ 80,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Troca de miolo de fechadura simples de portas, de portas de armário e gavetas, com fornecimento de material e duas chaves.		

Item 5: abertura de porta

Preço Estimado: R\$ 52,31 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 52,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,31

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

abertura de porta





## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 64,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)

**Objeto:** Contratação de serviços de comunicação visual e de chaveiro, com fornecimento de material, visando atender às necessidades da B Adm Ap/CMN e Organizações Militares Participantes do GCALC..

**Descrição:** Chaveiro - ABERTURA DE PORTA e CONFECÇÃO DE CHAVE.

**CatSer:** 5436 - CHAVEIRO

**Data:** 11/04/2023 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:42023 / UASG:160196

**Lote/Item:** 2/52

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 14/04/2023 17:07

**Homologação:** 18/04/2023 14:53

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 967

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.033.292/0001-92	JUSCENILTON DE JESUS 90333551249	R\$ 64,15
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ABERTURA DE PORTA e CONFECÇÃO DE CHAVE.		

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 38,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

**Objeto:** Prestação dos serviços de chaveiro e fornecimento de material, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses..

**Descrição:** Chaveiro - Chaveiro. Abertura de porta, conforme especificado no Anexo I do Edital.

**Data:** 24/03/2023 13:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:242023 / UASG:925814

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 12/04/2023 10:20

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 40

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.614.174/0001-06	ANTONIO CUSTODIO	R\$ 38,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Abertura de porta		

## Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 58,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, observadas as quantidades e especificações estabelecidas no edital e anexos..

Descrição: Chaveiro - Abertura de Porta – Tipo Yale  
CatSer: 5436 - CHAVEIRO

Data: 27/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:70007

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/03/2023 12:49

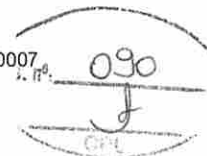
Homologação: 04/04/2023 11:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.738.408/0001-09	D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS	R\$ 58,75
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Abertura de Porta – Tipo Yale		

#### Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 48,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
3ª Região Militar  
Coudelaria de Rincão

Objeto: Contratação eventual de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de bens imóveis, com aplicação de peças/materiais (serraria, edificações/construções, placas de sinalização visual, ruas, alamedas, pátios, etc.), incluindo serviços de controle de pragas, substituição de telhados e forros das instalações, rede hidráulica, pinturas em geral, etc..

Descrição: Chaveiro - Serviço de confecção de cópia de chave para fechadura de porta externa, com confecção da cópia a partir do modelo fornecido. Com fornecimento de todo material pela contratada.

CatSer: 5436 - CHAVEIRO

Data: 04/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:112022 / UASG:160514

Lote/Item: /15

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/01/2023 10:56

Homologação: 16/01/2023 10:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.254.414/0001-01	FAK EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 48,33
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de confecção de cópia de chave para fechadura de porta externa, com confecção da cópia a partir do modelo fornecido. Com fornecimento de todo material pela contratada.		

36.228.332/0001-75	LUCENA BELLO SERVICOS TECNICOS LTDA	R\$ 48,33
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de confecção de cópia de chave para fechadura de porta externa, com confecção da cópia a partir do modelo fornecido. Com fornecimento de todo material pela contratada.		



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - chaveiro**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/11/2022 e 04/04/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

**Item 2 - chave auto plástico**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/03/2023 e 04/04/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

**Item 3 - chave codificada**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/02/2023 e 04/04/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

**Item 4 - miolo troca**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/12/2022 e 14/03/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

**Item 5 - abertura de porta**

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/01/2023 e 11/04/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

**DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Média das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

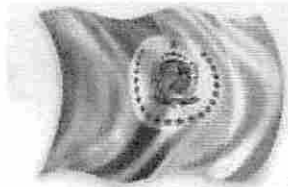
N.º: 092  
J  
CPL

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 03/03/2023 13:41:39  
[Acessar a fonte aqui](#)





099

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### 1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – ABELARDO LUZ – SC, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **NERCI SANTIN**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por Lote**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 036/2007 e 494/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08:45 horas do dia 11 de abril de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **09:00 horas do dia 11 de abril de 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de ABELARDO LUZ, situada no endereço citado no **item 1.1**.

### 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender diversas Secretarias, Fundos Municipais, Bombeiros e Polícia Militar e Civil, conforme especificações constantes do **Anexo C** do referido edital.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

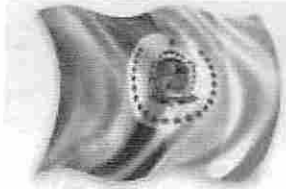
3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3 - Não poderão participar **na condição** de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

ANEXO "C"

**RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	33684 - Abertura de porta, armários e cadeados	UN	640	75,00	48.000,00
1	2	33685 - Abertura de veículos	UN	460	2,00	920,00
1	3	33680 - Cadeado 20mm	UN	400	18,00	7.200,00
1	4	33676 - Cadeado 25mm	MES	100	24,00	2.400,00
1	5	33674 - Cadeado 30mm	UN	400	34,00	13.600,00
1	6	33678 - Cadeado 35mm	UN	50	35,00	1.750,00
1	7	33672 - Cadeado 40mm	UN	50	38,00	1.900,00
1	8	33679 - Cadeado 45mm	UN	350	44,00	15.400,00
1	9	33670 - Cadeado 50mm	UN	400	60,00	24.000,00
1	10	33669 - Cadeado 60mm	UN	400	120,00	48.000,00
1	11	33668 - Cadeado 70mm	UN	400	145,00	58.000,00
1	12	33663 - Cilindro	UN	400	50,00	20.000,00
1	13	33667 - Cilindro 1500/1600 Tetra chave	UN	400	110,00	44.000,00
1	14	33665 - Cilindro 2002/2004 redondo	UN	400	55,00	22.000,00
1	15	33662 - Cilindro 803/804/1801	UN	400	50,00	20.000,00
1	16	33664 - Cilindro Classic 1005/1006/1007	UN	400	68,00	27.200,00
1	17	33666 - Cilindro Oval	UN	400	55,00	22.000,00
1	18	33650 - Cópia de chave auto codificada com telcomando com senha	UN	120	1.000,00	120.000,00
1	19	33649 - Cópia de chave auto codificada sem telecomando com senha	UN	80	350,00	28.000,00
1	20	33648 - Cópia de chave auto simples	UN	610	70,00	42.700,00
1	21	33645 - Cópia de chave gorja	UN	610	23,00	14.030,00
1	22	33646 - Cópia de chave pantográfica	UN	610	55,00	33.550,00
1	23	33647 - Cópia de chave tetra	UN	610	42,00	25.620,00
1	24	33644 - Cópia de chave Yale grande	UN	4.110	20,00	82.200,00
1	25	33643 - Cópia de chave Yale pequena	UN	4.110	14,00	57.540,00
1	26	33681 - Fechadura Armário de Aço	UN	340	45,00	15.300,00
1	27	33683 - Fechadura Armário Madeira	UN	340	38,00	12.920,00
1	28	33658 - Fechadura de vidro padrão	UN	340	92,00	31.280,00
1	29	33657 - Fechadura de vidro padrão blindex	UN	340	92,00	31.280,00
1	30	33655 - Fechadura Ext.cilindro pino broca 40	UN	340	92,00	31.280,00
1	31	33656 - Fechadura Int. broca 40	UN	340	65,00	22.100,00
1	32	33659 - Fechadura para porta de abrir em vidro com maçaneta	UN	340	120,00	40.800,00
1	33	33660 - Fechadura para porta de correr metálica broca 20 e 29	UN	340	92,00	31.280,00
1	34	33653 - Fechadura perfil metálico	UN	340	92,00	31.280,00



S. nº: 094  
GPEL

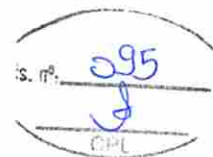
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

		broca 20/21/27/29				
1	35	33654 - Fechadura Tubular	UN	340	105,00	35.700,00
1	36	33687 - Instalação de trava de segurança	UN	640	90,00	57.600,00
1	37	33686 - Instalação Fechaduras broca 20/21/27/29/40 e tubular	UN	640	75,00	48.000,00
1	38	33651 - Jogo de maçaneta alavanca	UN	340	38,00	12.920,00
1	39	33652 - Jogo de maçaneta bola	UN	340	50,00	17.000,00
1	40	33661 - Trava de segurança tetra com 4 chaves	UN	340	140,00	47.600,00
1	41	33688 - Troca de Cilindros	UN	640	45,00	28.800,00
1	42	33691 - Troca de Cilindros Tetra	UN	640	45,00	28.800,00
1	43	33690 - Troca de fechadura armário aço e madeira	UN	640	35,00	22.400,00
1	44	33689 - Troca de maçanetas	UN	640	35,00	22.400,00
1	45	44635 - Controle de Portão	UN	160	105,00	16.800,00
1	46	33673 - Cadeado 35mm	UN	350	35,00	12.250,00
1	47	33677 - Cadeado 40mm	UN	350	38,00	13.300,00
1	48	33671 - Cadeado 45mm	UN	50	44,00	2.200,00
1	49	33675 - Cadeado 25mm	UN	300	24,00	7.200,00
1	50	49742 - CADEADO ASTE MÉDIA	UN	75	56,00	4.200,00
1	51	49743 - CADEADO ASTE LONGA	UN	75	57,00	4.275,00
1	52	49744 - BATERIA PARA CONTROLE	UN	150	20,00	3.000,00
1	53	49745 - SUPORTE PARA CADEADO PORTA VIDRO/ VIDRO INSTALADO	UN	100	140,00	14.000,00
1	54	49746 - SUPORTE CADEADO ABERTURA DE FERRO INSTALADO.	UN	75	65,00	4.875,00
1	55	49747 - SUPORTE CADEADO TIPO CORRENTE 4,8MM (50CM)	UN	100	35,00	3.500,00
1	56	49748 - SUPORTE CADEADO TIPO CORRENTE 6,4 MM (50CM)	UN	125	40,00	5.000,00
1	57	49750 - SUPORTE CADEADO PORTA VIDRO/PAREDE INSTALADO	UN	45	150,00	6.750,00
1					<b>Valor total do lote</b>	<b>1.446.100,00</b>
					<b>Total Geral</b>	<b>1.446.100,00</b>

**ESCLARECIMENTOS**

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convir aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Desta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-005**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06022023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, sediada na Avenida Jarbas Passarinho, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.525-000 – Bom Jesus do Tocantins/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ: 01.612.999/0001-92, por intermédio de seu Pregoeiro realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por lote”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: dia 14 de 03 de 2023.

Horário: 14:00 min

Local: <https://licitanet.com.br/>

Modo: **Aberto**

## **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CÓPIAS DE CHAVES, CARIMBOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA.

1.2 A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

## **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins ;

2.2. Os órgãos participantes será

2.2.1 Secretaria Municipal de Educação;

2.2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins;

2.2.3 Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins;

2.2.4 Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bom Jesus do Tocantins;

2.2.5 Secretaria Municipal de Administração de Bom Jesus do Tocantins;

## **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1 A adesão à ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do





S. nº: 096  
J  
CPL

#### 4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. Os serviços deverão ser executados em prazo máximo de 12 (doze) horas após recebimento da nota de empenho e da Ordem de Serviço com autorização do secretário de cada pasta respectiva que deverá ser entregue a contratante.

4.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos;

#### DOS ITENS:

001 Lote No 001 - LOTE 01 - CHAVEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CONFEÇÃO DE CHAVE CODIFICADA PARA CARROS		40,000	UNIDADE	603,333	24133,32
Valor total extenso:						
0002	COPIA DE CHAVE		1460,000	UNIDADE	11,000	16060,00
Valor total extenso:						
0003	COPIA DE CHAVE CODIFICA PARA CARRO		45,000	UNIDADE	105,000	4725,00
Valor total extenso:						
0004	REPOSICAO DE FECHADURA EM PORTA BLINDEX		100,000	UNIDADE	130,000	13000,00
Valor total extenso:						
0005	SERVIÇO DE ABERTURA DE CARRO		45,000	UNIDADE	105,000	4725,00
Valor total extenso:						
0006	SERVIÇO DE CONERTO DE FECHADURA		1260,000	UNIDADE	42,333	53339,58
Valor total extenso:						

Total do lote : 115982,90

002 Lote No 002 - LOTE 02 -CARIMBOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO GRANDE		800,000	UNIDADE	102,667	82133,60
Valor total extenso:						
0002	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO MEDIO		800,000	UNIDADE	48,333	38666,40
Valor total extenso:						
0003	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO PEQUENO		800,000	UNIDADE	35,000	28000,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 148800,00

003 Lote No 003 - LOTE 03 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FLORESTAL

CNPJ: 18.313.833/0001-78  
Rua Benedito Valadares, 243, Centro - CEP 35690-000  
Florestal- MG (31)3536 2233 (31)3536 2440



Fls. nº: 097  
CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Florestal, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 18.313.833/0001-78, com sede na Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wagner dos Santos Júnior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG 11.394.957, inscrito no CPF sob nº 073.389.806-83, residente e domiciliado em Florestal/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e **Maria Valdete Araújo de Oliveira 04372317638 (JR CHAVEIRO)**, CNPJ nº 11.735.681/0001-52 com sede à Rua Antônio Sabará, nº73, loja, bairro Barro Centro, em Florestal/MG neste instrumento representado por Maria Valdete Araújo de Oliveira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº M 9.264.305, inscrito no CPF sob nº 043.723.176-38, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº127, bairro N. Sra. Aparecida, em Florestal/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS**

1.1 Pelo presente instrumento particular, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, Dispensa de Licitação nº. 021/2023, art. 24, II, têm como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 A presente dispensa de licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Chaveiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Florestal – MG, por um período de 10 (dez) meses de forma estimativa. Com as especificações e quantitativos, conforme descrito na requisição integrante do processo e apresentados na tabela abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unit.	Valor total
1.	Unid.	300	Cópia de chave simples	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
2.	Unid.	20	Cópia de chave gorge	R\$ 11,00	R\$ 220,00
3.	Serv.	5	Cópia de chave de veículo codificada	R\$ 160,00	R\$ 800,00
4.	Serv.	20	Extração de chave quebrada dentro da fechadura	R\$ 20,00	R\$ 400,00
5.	Serv.	40	Realizar a abertura e conserto de fechaduras de portas, portões e cadeados mediante o fornecimento de material necessário para realização do serviço e cópia de chave.	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
6.	Serv.	40	Realizar a instalação de novas fechaduras e cadeados com fornecimento de material necessário e cópia de chave.	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
7.	Serv.	60	Realizar troca de segredo de fechadura de portas e portões com fornecimento de material necessário e cópia de chave	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 9.320,00</b>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

**Relatório de Saldos das Contratações**

**Entidade do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**Processo: 240/2022**

**Entidade do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**Contratação: 237/2022 (Sequencial 4181)**

**Fornecedor: KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA (CNPJ/CPF: 28.579.740/0001-43)**

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licit.	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	Vi. Recebido	Qtd. Pendente	Vi. Pendente
1	Chave Simples ID:23255 (UND)	900,000	8,00	7.200,00	202,000	1.616,00	5.584,00	698,00	154,000	1.232,00	746,000	5.968,00
2	Auto Comum Plastico ID:23256 (UND)	100,000	25,00	2.500,00	4,000	100,00	2.400,00	96,00	2,000	50,00	98,000	2.450,00
3	CHAVE CODIFICADA (UND)	30,000	160,00	4.800,00	6,000	960,00	3.840,00	24,00	6,000	960,00	24,000	3.840,00
4	MIOLO TROCA (UND)	38,000	50,00	1.900,00	2,000	100,00	1.800,00	36,00	2,000	100,00	36,000	1.800,00
5	ABERTURA DE PORTA (UND)	40,000	30,00	1.200,00	2,000	60,00	1.140,00	38,00	2,000	60,00	38,000	1.140,00

**Quantidade total pendente de recebimento do Contrato:**

**R\$ 15.198,00**

**Quantidade total pendente da Entidade Contratada:**

**R\$ 15.198,00**

**Quantidade total pendente do Processo:**

**R\$ 15.198,00**

**Valor total pendente de recebimento do Processo:**

*(Handwritten signature and stamp)*

7 de maio de 2023

As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Hoje

Olá boa tarde , observando seu contrato de prestação de serviços cópia de chave com a prefeitura notamos que esta vencendo o prazo de execução, gostaríamos de saber se a interesse da sua parte em renovar através de um aditivo de prazo?

13:38

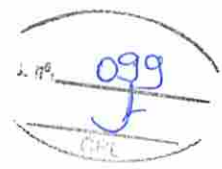


0:17

13:41


Sim aceitamos o aditivo stop chaveiro

14:22





100  
J  
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SILOS PEDRO DA SILVA	(mãe) MARIA LUIZA ALVES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/06/1998	IDENTIDADE (número) 129236639	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 090.324.169-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIA TURIM MORETTI			NÚMERO 239
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICIPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS			NÚMERO 694
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICIPIO Bandeirantes	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KAIQUESTOPHAVE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9529102 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE CHAVEIRO, REPRODUÇÃO DE CHAVES E OFICINA DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 28/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kaique S.</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL EXEMPLOS DE AUTORIZAÇÃO GUBERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001092109	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 10:26 SOB Nº 41108283031.  
PROTOCOLO: 176271546 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703447766. NIRE: 41108283031.  
KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Rua Eurípedes Rodrigues, 503 - Centro - CEP 86360-008  
Fone: (43) 3542-5566 - Bandeirantes - Paraná

João Antônio Garfori  
Touillis Designado

Jfxn2.Hy12o.0RJKt-qmcjc.sKx3F

Valde o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de KAIQUE  
FERNANDO ALVES DA SILVA. Emolumentos: R\$7,93 (VRC  
43.60), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98 Doufé.

Bandeirantes-Paraná, 30 de agosto de 2017, às 14:30:46.

Em Test\* da Verdade

Patricia Martins Silva - Escrevente

*Patricia Martins Silva*  
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 10:26 SOB N° 41108283031.  
PROTOCOLO: 176271546 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703447766. NIRE: 41108283031.  
KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108283031		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) SILOS PEDRO DA SILVA		(mãe) MARIA LUIZA ALVES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/06/1998	IDENTIDADE (número) 129236639	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 090.324.169-28
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MARIA TURIM MORETTI				NÚMERO 239
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes	
MUNICÍPIO Bandeirantes			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE				NÚMERO 572
COMPLEMENTO FUNDOS.	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes	
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KAIQUESTOPCHAVE@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9529102 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE CHAVEIRO, REPRODUÇÃO DE CHAVES E OFICINA DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.579.740/0001-43	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 18/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kaiques</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<hr/>				
<hr/>		PR1170001137917		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 11:35 SOB Nº 20176398996.  
PROTOCOLO: 176398996 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703697258. NIRE: 41108283031.  
KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108283031		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SILOS PEDRO DA SILVA	(mãe) MARIA LUIZA ALVES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/06/1998	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 129236639	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 090.324.169-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIA TURIM MORETTI			NÚMERO 239
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICIPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS			NÚMERO 694
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICIPIO Bandeirantes	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) KAIQUESTOPCHAVE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9529102 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE CHAVEIRO, REPRODUÇÃO DE CHAVES E OFICINA DE MANUTENÇÃO DE FECHADURAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.579.740/0001-43	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 28/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kaique F.S.</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001989889	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

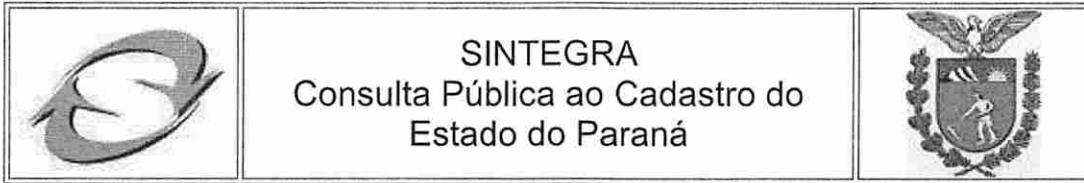
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 15:38 SOB N° 20184901898.  
PROTOCOLO: 184901898 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803735141. NIRE: 41108283031.  
KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





2. nº. 103  
J  
CHL

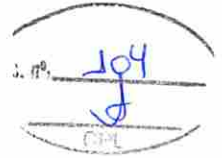
**Sua solicitação não pode ser atendida**

**Serviço:** SINTEGRA - Consulta Empresa  
**Data / Hora:** 17/05/2023 às 15:02:27  
**Motivo:** 28579740000143 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR  
**Recomendação:** É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.  
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030500828-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.579.740/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA**  
CNPJ: **28.579.740/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

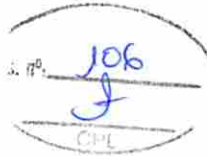
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:14 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **D804.5F44.3FDC.8E7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.579.740/0001-43

Certidão nº: 20895742/2023

Expedição: 17/05/2023, às 14:57:45

Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.579.740/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

2. nº. JCF  
J  
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.579.740/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2017
NOME EMPRESARIAL KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STOP CHAVEIRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS	NÚMERO 694	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO KAIQUESTOPCHAVE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9600-1042	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 15:01:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



2. nº 108  
J  
CME

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA CNPJ: 28579740000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

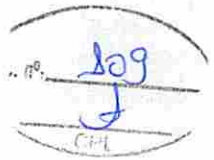
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW4Z6PLV2AKN0GM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 28 de Junho de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.579.740/0001-43  
**Razão Social:** KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA ME  
**Endereço:** AV BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS 694 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2023 a 27/07/2023

**Certificação Número:** 2023062805040007893006

Informação obtida em 28/06/2023 10:49:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **28.579.740/0001-43**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:50:22 do dia 28/06/2023 , com validade até o dia 28/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

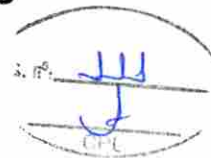
Código de controle da certidão: sxtjFCn8KCoAmAErBQSZ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ  
**CONTABILIDADE**



Ofício nº 49/2023

Bandeirantes, 23 de maio de 2023.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2023, para o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES ORIUNDO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº55/2022, CONTRATO Nº237/2022, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

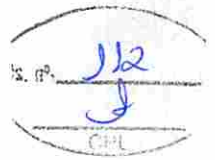
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração  
Rafael Henrique Eneas Marinho  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



(MINUTA)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 237/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2022**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** **KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **28.579.740/0001-43**, com sede na Avenida Benedito Leite de Negreiros, nº 694, Centro, Bandeirantes, CEP: 86.360-000 – Estado do Paraná, devidamente representado pelo seu Representante Legal e Sócio Administrador Sr. **Kaique Fernando Alves da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 090.324.169-28 e Carteira de Identidade n.º 129236639 SESP/PR.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 12 (doze) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através do ofício s/n.º e a justificativa apresentada datada de 16 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

Fica alterada a **Cláusula Quinta** do contrato que trata do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **12 (doze) meses** os respectivos prazos do contratuais, a contar da data de **07/07/2023** para execução e para vigência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, XX de junho de 2023.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA

\_\_\_\_\_  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

à. nº. 113  
CPL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 237/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 12 (doze) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através do ofício s/n.º e a justificativa apresentada datada de 16 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

Fica alterada a **Cláusula Quinta** do contrato que trata do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **12 (doze) meses** os respectivos prazos do contratuais, a contar da data de **07/07/2023** para execução e para vigência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, XX de junho de 2023.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA

\_\_\_\_\_  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PROTOCOLO NÚMERO 240/2022-PMB**  
**Ref.: Dispensa de Licitação – 55/2022-PMB**

Bandeirantes-PR, 28 de junho de 2023.  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º237/2022, celebrado entre esta Municipalidade e a **KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA**, firmado através do processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

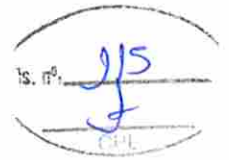
**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

À Procuradoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner n° 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 55/2023

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 240/2022. Dispensa de licitação nº 55/2022.

INTERESSADO: diversas Secretarias.

OBJETO: POSSIBILIDADE DE ADITIVO CONTRATUAL – prorrogação do prazo em 12 (doze) meses.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação solicitando posicionamento quanto a possibilidade de firmar 1º termo aditivo ao Contrato n. 237/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de chaveiro para atender diversas Secretarias do Município de Bandeirantes-PR.

Os documentos apresentados foram o encaminhamento à Assessoria Jurídica; Solicitação do Diretor de Divisão de Compras e Secretário Municipal de Administração; **Justificativa do aditivo assinada pelo Secretário de Administração**; expediente do Prefeito autorizando o pleito; cópia do Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2022 assinado em 07/07/2022; cópia do extrato do Contrato nº 237/2022; tentativas e pesquisas de preços realizadas nos sites Compras.gov.br e Banco de Preços; cópia do Edital de Pregão Presencial nº 031/2023 do Município de Abelardo Luz com tabela de valores; cópia do Edital de Pregão Eletrônico nº 9.2023-005 do Município de Bom Jesus com tabela de valores; cópia do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2023 do Município de Florestal com tabela de valores; Relatório de saldos das contratações com valor pendente de recebimento igual a R\$ 15.198,00; print de conversa de Whatsapp com o representante da contratada, na qual informa aceitar o aditivo proposto; documentos da contratada; ofício nº 49/2023 da **Contabilidade com parecer favorável à realização do aditivo**; Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato e extrato.

Na justificativa apresentada, o Secretário de Administração informou que a prorrogação contratual se dá devido à necessidade do serviço contínuo de chaveiro pela municipalidade, somado a existência de saldo para execução dos serviços em 2023, interesse da contratada e inalteração dos valores.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

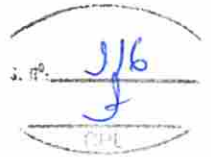
### II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para o aditivo de contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Qualquer decisão de mérito administrativo cabe apenas ao Gestor, detentor da outorga popular, conseguida mediante o escrutínio democrático do voto.

### III – FUNDAMENTAÇÃO

#### III.I – DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

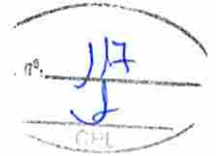
*“O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.”*

Desta forma, o Administrador Público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está “*sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal*”.

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas “*são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos*”, principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que “*contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos*”.

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

### III.II – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Pois bem, inicialmente temos que a Administração, em casos de concorrência pública, sendo ela licitação ou chamamento, deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, devendo ser observado de forma vigorosa.

A Lei 8.666/93 em seu dispositivo legal estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Com base na fundamentação legal acima o STJ assim se pronunciou sobre o princípio da vinculação do edital:

**“É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOUTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

n.º 118  
A

**LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA.**” (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998).

Desta forma, o edital/contrato estipula as regras para que o particular participe do certame, seja por meio de licitação, contratação direta, ou, credenciamento por meio de chamamento público.

Então, se o edital/contrato no procedimento convocatório constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudança pode ser promovida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade.

No caso em análise, prevê o contrato firmado entre as partes que o prazo de vigência, de 12 (doze) meses, pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos (**Cláusula Quinta**).

Face a tal consideração, salienta-se que a legislação federal (Lei 8666/93) também apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo desde que respeitado os critérios objetivos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*III - (Vetado).*

*IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.*

*V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

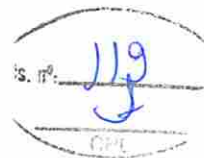
*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

*IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*

*V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*

*VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

**§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.**

**§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.**

**Conforme demonstrado, a Administração Pública previu a possibilidade de alteração do prazo do contrato, ficando vinculada à regra editalícia/contratual, havendo justificativa do Secretário de Administração que indica a continuidade da necessidade dos serviços prestados pela contratada.**

Ainda, nos termos da justificativa e fundamentação do aditivo, verifica-se que os serviços descritos no objeto do contrato original são contínuos e necessários para atender às diversas Secretarias do Município.

Ressalta-se que os contratos de serviços contínuos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente. Não estão atrelados a um evento específico, cuja realização do objeto demarca o início e fim de sua validade.

A esse respeito, destaca-se o esclarecimento que nos presta Marçal Justen Filho, ao diferenciar o contrato comum (contrato de escopo) do contrato continuado:

*Os contratos de escopo impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses de vícios redibitórios, evicção etc.)*

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



*Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que renova ou se mantém no decurso do tempo. Não há uma conduta específica e definida cuja execução libere o devedor.*

Sendo assim, uma vez que a legislação federal apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo, tem-se que cabe ao Gestor enquadrar o motivo ensejador da prorrogação em uma das hipóteses da Lei, destacando-se que a prorrogação do contrato deve ser efetivada se houver interesse da Administração e se for aceita pelo contratado, ou seja, é ato bilateral que exige o consenso entre as partes expressamente demonstrado.

Dessa forma, a par do que exige a legislação, mostra-se cabível o enquadramento da situação objeto de análise no **inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/97**.

### III.III – DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*(...);*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

Verificado a referida minuta, **observamos que não há nenhuma retificação a ser feita.**

### IV – CONCLUSÃO

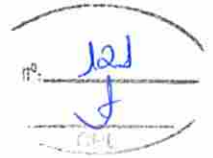
Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de aditamento do prazo do contrato, levando-se em conta as análises acima descritas, ressaltando-se ser juridicamente possível a prorrogação do termo em questão.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 29 de junho de 2023.

CARLA MARIA  
MARTINS DOS  
SANTOS

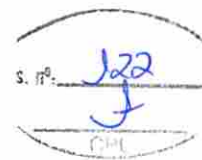
Assinado de forma digital por  
CARLA MARIA MARTINS DOS  
SANTOS  
Dados: 2023.06.29 13:12:19 -03'00'

*Carla M. M. Santos Augusto*  
**OAB/PR 88.156**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2022

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Departamento de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.<sup>a</sup> emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, ao **Contrato n.º237/2022**, celebrado entre esta Municipalidade e a **KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA**, firmado através do processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

- Defiro o pedido de aditivo  
 Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes/PR, 29 de Junho de 2023.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 237/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 28.579.740/0001-43, com sede na Avenida Benedito Leite de Negreiros, nº 694, Centro, Bandeirantes, CEP: 86.360-000 – Estado do Paraná, devidamente representado pelo seu Representante Legal e Sócio Administrador Sr. **Kaique Fernando Alves da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 090.324.169-28 e Carteira de Identidade n.º 129236639 SESP/PR.

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 12 (doze) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através do ofício s/n.º e a justificativa apresentada datada de 16 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Quinta** do contrato que trata do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **12 (doze) meses** os respectivos prazos do contratuais, a contar da data de **07/07/2023** para execução e para vigência.


### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 03 de julho de 2023.


**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**


**CONTRATADA**  
**KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

  
Cibele Gusmano Pontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 237/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º55/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 12 (doze) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através do ofício s/n.º e a justificativa apresentada datada de 16 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Quinta** do contrato que trata do prazo de execução e vigência, para prorrogar em **12 (doze) meses** os respectivos prazos do contratual, a contar da data de **07/07/2023** para execução e para vigência.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

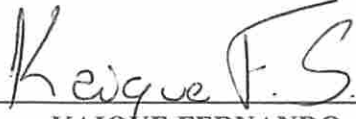
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 03 de julho de 2023.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**  
**KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL**



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aditivos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 237/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º55/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**FINALIDADE:** Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 12 (doze) meses os prazos de execução e vigência contratual, a contar do termo final destas datas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo encontra guarida no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através do ofício s/n.º e a justificativa apresentada datada de 16 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Administração.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

Fica alterada a **Cláusula Quinta** do contrato que trata do prazo de execução e vigência, para prorrogar em 12 (doze) meses os respectivos prazos do contratuais, a contar da data de 07/07/2023 para execução e para vigência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 03 de julho de 2023.

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

**CONTRATADA**  
KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA

\_\_\_\_\_  
JAELSON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR - REPRESENTANTE LEGAL